



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 060

QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 125^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Refutando afirmações do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mucambo—CE, referente a posição de S. Ex^a em relação aos trabalhadores rurais.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Estado de emergência em que se encontram municípios alagoanos. Comentários do jornalista Gilberto Amaral, sobre o assunto, publicado em sua coluna no jornal "Correio Braziliense".

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Desativação das colônias e dos hospitais de leprosos de Belém-PA.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1980, que dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, *ad referendum* do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estado de sítio ou de emergência, e determina outras providências. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Geraldo Fleming.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 126^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE JUNHO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Denúncia do Juiz José Edvaldo Tavares contra interferência que estaria ocorrendo em seu trabalho de magistrado, por parte de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.2.4 — Ofício

De Presidente de Comissão Mista do Congresso Nacional, solicitando prorrogação de prazo para emissão do parecer daquele órgão técnico. Deferido.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/80, que acrescenta dispositivos à Constituição. Discussão encerrada, após parecer oral da comissão competente, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 67^a Sessão Conjunta, realizada em 25-4-80.
- Ata da 94^a Sessão Conjunta, realizada em 16-5-80.
- Ata da 97^a Sessão Conjunta, realizada em 19-5-80.
- Ata da 98^a Sessão Conjunta, realizada em 19-5-80.

ATA DA 125^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE JUNHO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista

— Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Eralésio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

| | |
|----------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 200,00 |
| Ano | Cr\$ 400,00 |

Via Aérea:

| | |
|----------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 400,00 |
| Ano | Cr\$ 800,00 |

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais; Cesário Barreto — PDS; Cláudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Corrêa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Crisânia Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu-Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edilson Khair — PT; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Aratijo Jorge; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bastista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz

Vasconcellos — PDS; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabioba — PDS.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Antônio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristina Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt; Levy Dias — PMDB; Ruben Figuerido — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgo — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamede — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artur Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PTB; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton; Magnus Guimarães; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kist — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não sei se por ignorância, por má fé ou por influência de interesses político-partidários, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mucambo, usando do expediente pouco recomendável, através de correspondência ao Deputado Irônildo Pereira, atribui-me afirmações e atitudes destituídas de fundamento e, portanto, inverídicas. Aponta-me ao lado dos grandes proprietários ao invés dos trabalhadores rurais como tem sido a minha postura.

Foi para mim um misto de surpresa e tristeza a gratuita, malévolas e leviana agressão, ofensa e calúnia. Tal atitude do Presidente do Sindicato reduz a sua credibilidade, o seu respeito e o papel que cumpre ao Presidente de uma entidade que só merece o meu apreço, o meu apoio e a minha solidariedade. Creio que por uma ingenuidade ou por influência de uma facção política em desespero naquele município tenha o Presidente do Sindicato de Mucambo assim procedido.

Lamentavelmente o ilustre Presidente do Sindicato desconhece não só a minha formação e a minha experiência profissional, como também o que tenho feito neste Parlamento. A qualquer um que conhece o meu trabalho e o meu desempenho, a atitude do Presidente do Sindicato de Mucambo é algo sem nexo, improcedente e ridícula.

Por outro lado, quem com isenção de ânimo vem acompanhando a minha participação política até agora, inclusive as restrições que o meu próprio Partido a mim faz, por criticar acerbamente o Governo pelo desamparo, descaso e desinteresse não só pelas coisas do Nordeste, como, em especial, pelos pobres e oprimidos, órfãos da vida, da sociedade e do Governo, jamais poderá entender a atitude do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mucambo.

Não sabe o ilustre Presidente que fui o único Deputado Federal do Ceará a participar da última reunião nacional da CONTAG, apoiando-a e as suas teses, inclusive sendo procurado no Congresso pelas maiores lideranças sindicais do País para, ao lado de outros companheiros, formarmos um grupo de intransigentes defensores dos trabalhadores do campo.

Não sabe o ilustre Presidente que fui o único Deputado do PDS a dizer, pela imprensa, que achava justo, próprio e certo que a Igreja Católica fizesse a sua opção pelos trabalhadores quando do conflito do ABC, no momento em que poucos, inclusive da Oposição, assim colocaram a sua posição.

Não sabe o ilustre Presidente que, inclusive, atritei com o próprio Vice-Governador do Estado do Ceará para garantir que as eleições do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morada Nova ocorressem não sob a pressão e a opressão, mas livres, abertas e participativas. Fui até ao Ministro do Trabalho para não permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morada Nova sofresse pressão política de qualquer ordem.

Não sabe o ilustre Presidente do Sindicato de Mucambo que hoje manteve uma luta aberta no Ministério da Previdência, para forçar a entrega do Hospital do FUNRURAL de Coreaú ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquela terra.

Todos estes fatos são do conhecimento do Presidente da Regional Norte da Federação dos Trabalhadores na Agricultura, bem como da Federação dos Trabalhadores do Estado do Ceará.

Não sabe, ainda, o ilustre Presidente do Sindicato de Mucambo que teve lutado para ampliar a sindicalização do trabalhador rural cearense, tendo já conseguido a liberação de inúmeras cartas sindicais no Ministério do Trabalho. Inclusive, deverei estar, brevemente, em Reriutaba e Limoeiro do Norte para a entrega das referidas cartas sindicais.

Finalmente, não sabe o ilustre Presidente que fui o único Deputado Federal a percorrer as áreas atingidas pelas secas, no Ceará, para ouvir dos trabalhadores e dos pequenos proprietários todas as queixas à natureza do programa. Da tribuna denunciei, inclusive, como o programa beneficiava mais os grandes proprietários do que legitimamente os trabalhadores. Trouxe as

reclamações e fiz tão contundente protesto que a própria Liderança do PDS chamou-me a atenção de maneira bastante dura.

Não deveria eu sequer trazer tais explicações diante da leviana atitude do Presidente, mas o faço em respeito aos trabalhadores rurais de Mucambo e do Ceará, como um todo. Sugiro ao Presidente que se o seu problema é de apoiar politicamente qualquer cidadão ou qualquer Deputado que o faça, não agredindo, não ofendendo e nem caluniando ninguém. Se assim falo é porque, mesmo durante minha campanha eleitoral, não pedi votos nem procurei aliciar ninguém, sempre tive como lema o princípio de que voto não se compra, não se pede e nem se toma. Voto se conquista com trabalho, dignidade, independência e decência. E faço ver ainda ao Presidente do Sindicato que deverá ser seu princípio não envolver o sindicato, politicamente, principalmente na politicagem que só macula e denigre a causa do trabalhador rural, que procure manter distante da política-partidária o sindicato, defendendo a causa dos trabalhadores rurais e não como agora está procedendo, utilizando o sindicato como instrumento para fazer o jogo político de quem quer que seja. Se tenho o respeito, a admiração e o apoio da região norte do Ceará é porque tenho lutado, não na defesa de interesses mesquinhos mas na defesa do interesse do povo e da sofrida gente da região.

Cumpro um mandato e não faço dele um emprego, estou aqui pelo voto livre, espontâneo e legítimo do povo, inclusive, do glorioso povo de Mucambo que, com todas as pressões, inclusive, de candidatos diretos e pesadamente apoiados pelo Governo Estadual, não conseguiu sequer retirar a decisão e determinação do povo de fazer de mim o seu mais legítimo representante. E tudo isso consegui sem promessas, sem mentiras, sem jogo baixo e, acima de tudo, respeitando o povo nos seus problemas, nas suas angústias e nos seus sofrimentos.

Não agrido, não acuso, não calunio e não ofendo. E não admito, de quem quer que seja, o jogo baixo, rasteiro e desleal, o qual sempre respondei com altivez.

Concluo dizendo que este Presidente não conta com a aprovação da Federação dos Trabalhadores Rurais do Ceará, cujos presidente, secretário e tesoureiro afirmaram-me agora, há pouco, por telefone, alto e bom som, que este parlamentar, é o único que tem-se dedicado à causa do trabalhador rural do Ceará.

Lamentavelmente, o Deputado Iranildo Pereira deu curso à informação leviana, desonesta e inverídica porque em 26 de maio não fiz qualquer reunião com agricultores ou trabalhadores rurais em Mucambo como afirma o Presidente do Sindicato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (PDS — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Duas informações que me angustiam: 31 municípios alagoanos estão sob estado de emergência em face da seca que assola a Região nordestina e o "Apavoramento Geral" das Bancadas do Nordeste nesta Casa, retratado, hoje, pelo jornalista Gilberto Amaral, em sua coluna do *Correio Braziliense*. O encadeamento dessas informações e gravidade desse estado de coisas chamam cada vez mais à responsabilidade os representantes do Nordeste no Congresso Nacional. O problema da seca é mais grave, gritante e dramático do que talvez estejam imaginando aqui no Sul. Com 31 municípios em estado de emergência, um terço de Alagoas, o meu Estado já sofreu forte abalo em sua economia, na sua estrutura social e nas perspectivas de seu futuro.

Isto é grave, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Pelas informações que recebo de Alagoas, pelo noticiário da imprensa do Estado, e pelo que vi no sertão, a situação está caminhando para o desespero que pode vir a se transformar em conflitos de consequências lamentáveis. Leo, por exemplo, no matutino *Tribuna de Alagoas*, as seguintes informações filtradas do plenário da Assembléia Legislativa.

"Falando da gravidade do problema da seca em sua região, o Deputado Roberto Torres voltou a pedir, na Assembléia, "medidas urgentes do Governo do Estado e do Governo federal, dizendo que enquanto em Pernambuco já existem centros de atendimento de emergências, em Alagoas não sabe por que, até agora, não entende o que é que o Governo está esperando, uma vez que já tem gente de Alagoas indo se socorrer em Pernambuco por falta de assistência em nosso Estado.

O Deputado Laércio Malta, em aparte, declarou: "em Canapi, Inhapi, Mata Grande, Água Branca e toda a redondeza, dentro de dez dias, a situação estará desesperadora, por isto não pode aceitar que o Secretário de Viação venha a dizer que se chover dentro de 15 dias a situação estará contornada. Ora, a situação já é desesperadora hoje. Pode haver invasão das feiras

de Inhapi e Água Branca ou mesmo Mata Grande, a qualquer momento, tal é a situação de fome e de miséria".

O Deputado Laércio Malta deu o seu próprio exemplo: "não poderá mais manter cinqüenta homens trabalhando, com a seca, e sem recursos terá que despedir entre 30 e 40 trabalhadores que irão invadir as cidades a procura de trabalho e alimento. E não é apenas o seu caso, mas sim, um exemplo entre muitos".

Já o Deputado Emílio Silva chama a atenção para a gravidade da situação, "sem que, no entanto, até o momento, medidas concretas fossem tomadas e propõe uma frente dos deputados do sertão para encontrar uma solução junto ao Governo do Estado, as prefeituras do interior, e principalmente junto ao Governo Federal".

Conclamando os Deputados Laércio Malta, Roberto Torres, Elísio Sávio, Jota Duarte, Francisco Pimentel e ele próprio a uma ação conjunta, apoiaram ainda esta posição os Deputados estaduais Elísio Sávio, Oswaldo Gomes e Francisco Pimentel.

O Deputado Roberto Torres declarou, na Assembléia, "estar fazendo uma grave denúncia de uma situação que, se medidas não forem tomadas urgentemente, sérios conflitos podem verificar-se entre os municípios de Água Branca e Inhapi pela definição da demarcação de fronteira entre aqueles municípios".

"Já chegou a haver invasão de terras e por pouco não houve derramamento de sangue, mas que, é necessário que seja feito um acordo entre os municípios de Água Branca, Inhapi, Mata Grande, Canapi, Delmiro Gouveia, Olho D'Água do Casado e Piranhas, sob o patrocínio da Secretaria de Viação, caso contrário não pode garantir pelas consequências que surgirão", declarou o Deputado Roberto Torres.

Advertindo de que "a situação é muito séria", o Deputado Roberto Torres disse que, felizmente, até agora foi evitada uma tragédia, mas não sabe dizer até quando a situação continuará assim, pois as invasões de terras se fazem por pessoas armadas e dispostas a tudo, eis porque a situação é grave, criticando, inclusive, que haja exploração eleitoreira numa situação tão difícil como aquela de demarcação dos limites entre os municípios".

Bastariam essas informações para retratar, pela visão lúcida dos deputados estaduais de Alagoas, quão grave é a situação no meu Estado, onde já se encontram em estado de emergência os municípios de Delmiro Gouveia, Inhapi, Canapi, Piranhas, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água das Flores, Monteirópolis, Palestina, Pão de Açúcar, Dois Riachos, Santana do Ipanema, Minador do Negrão, Poço das Trincheiras, Maravilha, Ouro Branco, Mata Grande, Água Grande, Água Branca, Batalha, Major Izidoro, Oliveira, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Carneiros, Cacimbinhas, São José da Tapera, Palmeira dos Índios, Arapiraca, Traipu, Girau do Ponciano, Feira Grande.

Daí, quando o jornalista Gilberto Amaral fala de "Apavoramento Geral" dos parlamentares nordestinos no Congresso, não exagera. E ao informar sobre a possibilidade de uma reunião dos Deputados do Nordeste, na próxima semana, para avaliação do quadro e das providências adotadas, sou inteiramente favorável. Entendo que os nordestinos devem estar em permanente diálogo, trocando idéias e sugestões, particularmente agora quando o Presidente João Figueiredo está colocando todo seu empenho pessoal e de seu Governo para ajudar à nossa Região.

Os nordestinos vão se reunir nesta Casa e, por favor, auscultem esse diálogo como uma avaliação realista da situação e um encontro de homens responsáveis, vindos para o Congresso Nacional pelo voto do povo e para trabalhar pela região.

Tenho dito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex* será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PP — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fui visitar Belém do Pará e, hoje, li nos jornais que o Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde, vai visitar aquela capital na próxima sexta-feira, para inaugurar qualquer serviço lá. Então, eu aproveitei a oportunidade para levar desde já ao conhecimento do Sr. Ministro um fato que reputo criminoso, que está se passando em Belém do Pará.

Quero me referir ao problema da lepra: as colônias dos leprosos, os hospitais, estão sendo desativados, não recebem mais os leprosos, aqueles que têm a infelicidade de adquirir essa doença. Esses leprosos, pela nova filosofia, estão sendo tratados em um ambulatório, onde vivem e moram. O pior é que os ambulatórios não têm mais remédios, não estão mais fornecendo remédio para aquela gente. Então, a lepra no Pará está voltando a se alastrar em toda a cidade. Tenho um amigo pessoal que tem a sua senhora doente de lepra. Não consegui interná-la em nenhum dos hospitais. Pouco depois apareceu

um filho com lepra e, agora, ele já está com 3 filhos e a mulher doentes de lepra. Gente pobre, moram em promiscuidade, e, como eles, a grande maioria da população de Belém. Se V. Ex's visitarem um dispensário de lepra, verão o que tem de pessoas doentes. Então, Belém que tinha, por assim dizer, erradicado essa doença com o isolacionamento, mas, com essa nova política, ela está se alastrando, está se expandindo. Eu vou iniciar aqui, em Brasília, através do Congresso Nacional, a minha luta em favor dos leprosos. Vou, pessoalmente, procurar o Sr. Ministro — nunca procurei um Ministro — mas, eu vou, pessoalmente, levar a S. Ex^e o conhecimento deste fato que repto da maior gravidade e da maior responsabilidade do Governo.

Fica, aqui, nosso protesto inicial, para que o Sr. Ministro, que irá a Belém na próxima sexta-feira e que, ao invés de ficar nos hotéis ou nas recepções, que S. Ex^e vá se inteirar do assunto lepra, no Estado do Pará. E, o assunto é mais grave, ainda, porque, agora, o Papa irá a Belém e parece-me que rezará uma missa, lá, na Colônia dos Leprosos. O que S.S. precisa saber é o que estão fazendo com os leprosos e como está sendo tratado o problema da lepra. E, faço esta denúncia com a minha responsabilidade de Deputado Federal há longos anos nesta Câmara, porque senti o problema — ontem, ainda, eu estive com a pessoa, estive na casa dela e verifiquei o que está se passando. Quero deixar registrado, aqui, este fato criminoso para ver se as autoridades responsáveis pelo problema, têm, pelo menos, coração e alma para examiná-lo, como deve ser. Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1980, que acrescenta dispositivos à Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1980, que dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, *ad referendum* do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estado de sítio ou de emergência, e determina outras providências, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nºs 18, de 1980-CN, da Comissão Mista, com voto em separado dos Senhores Deputados Érasmio Dias, Odulfo Domingues e Paulo Studart.

Em discussão.

O Sr. Geraldo Fleming (PMDB — AC) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Fleming, para discutir a proposta de emenda constitucional.

O SR. GERALDO FLEMING (PMDB — AC) — Para discutir a proposta. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Proposta de Emenda à Constituição de nº 5 dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, *ad referendum* do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estado de sítio ou de emergência, e determina outras providências.

Realmente, esta proposta de emenda constitucional vem amenizar o problema que estamos sofrendo em diversas cidades brasileiras de fronteira, principalmente na região que represento neste Congresso, que é região acreana.

Nós, realmente, necessitamos de segurança nacional, mas com a presença do brasileiro na fronteira, com a presença de nossas Forças Armadas na fronteira. E digo, aqui, de cátedra, que necessitamos e precisamos, porque lá, na fronteira da Amazônia, eu servi como um dos oficiais do Exército, para guarnecer a sua fronteira. Mas não para fazer o que a atual administração pretende, porque o que o Partido Democrático Social deseja é tolher a vontade do povo em escolher os seus representantes.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixo aqui este meu depoimento: o de que a região de fronteira necessita é realmente uma assistência do Governo Federal: a comunicação, estradas e assistência aos Srs. prefeitos dos municípios. Não é pelo simples fato de um prefeito de um município — va-

mos supor, de Assis Brasil, na fronteira do Brasil com a Bolívia e Peru — ser nomeado pelo Senhor Presidente da República ou pelo Governador do Estado, é que ele irá dar mais segurança àquele município, mas sim com forças federais, com estradas e comunicação é que podemos garantir a segurança aos nossos municípios.

Portanto, sou a favor de que se retire da nossa Constituição a proibição de eleições nos municípios de área de segurança nacional. Concordo plenamente que, em caso de emergência, o Presidente da República declare esse ou aquele município como área de segurança nacional, e nomeie os seus interventores mas não se pode fazer o mesmo quando o Brasil se encontra em paz, politicamente, nomeando os prefeitos, apenas para tolher os eleitores brasileiros de escolher livremente os seus candidatos. Citamos o exemplo no nosso Estado, que depois de um ano de nomeado o atual governador, este mesmo governador, somente após um ano, é que escolheu os prefeitos do interior. Os prefeitos lá estão já sem orçamento para trabalhar neste ano, irão ter apenas um ano orçamentário, o de 1981, porque os prefeitos que lá estavam gastaram toda a verba e apenas deixaram dívidas. Portanto, não vejo nenhum interesse de segurança nacional em nomear um prefeito.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GERALDO FLEMING (PMDB — AC) — Com muita honra.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Nobre Deputado Geraldo Fleming, V. Ex^e tem toda razão quando apóia a proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o Deputado Hugo Mardini, no sentido de defender que o exercício do voto não é incompatível com a segurança nacional. Colocar-se sob a presunção de que a população de área de fronteira não é patriota suficiente, não tem apego suficiente pelos problemas nacionais para poder escolher, pelo voto, aqueles que devem administrar o município, é criar uma suspeição sobre estas populações. Ao longo da história, e por força dos diversos tratados existentes, principalmente entre Brasil e Espanha, essas áreas de fronteira é que foram conquistas para a nossa Nação, para a nossa nacionalidade, através da luta do seu povo. Colocar, agora, sob suspeição exatamente este povo que criou um sentimento de brasiliadade, que conquistou essas áreas; entender que essas populações não têm condições de eleger o seu prefeito, é uma suspeição muito grande. E V. Ex^e diz com muita propriedade; a maioria desses prefeitos, nomeados sem compromisso com o povo, alguns até de fora, sem conhecerem os problemas da comunidades, ao invés de ajudarem, podem estar criando problemas para a própria segurança nacional. O exercício do voto não é incompatível com a segurança nacional. V. Ex^e tem toda a razão, e recebe, neste momento, da Liderança do seu Partido, o aplauso pelo seu posicionamento.

O SR. GERALDO FLEMING (PMDB — AC) — Agradeço o aparte do nobre colega, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, com o qual concordo que, realmente, o exercício do voto não é incompatível com a segurança nacional.

Como bem disse nosso Líder Odacir Klein, o que tem acontecido, na área de fronteira, são atritos pela nomeação de prefeitos, que não têm nenhum vínculo com o povo daqueles municípios, como é o caso que está se passando, agora, com o próprio Partido do Governo; na Cidade de Cruzeiro do Sul, que está completamente dividido, em virtude de não apoiar o seu Prefeito, nomeado e imposto pelo Governador de Estado.

Assim, portanto, na prática, o que tem acontecido, são problemas e mais problemas para o próprio Governo.

Este é um exemplo típico que apresento aqui, mas existem os outros municípios de área de segurança nacional, como no Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e outras cidades que são municípios considerados de área de segurança nacional, apenas para o Governo nomear o seu prefeito e tolher o povo do livre exercício do voto.

Sou a favor desta emenda constitucional porque já é um grande passo que daremos neste sentido. Muito obrigado. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão a proposta. (Pausa) —

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria, a qual ficará adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos)

ATA DA 126^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE JUNHO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adaúto Bezerra — PDS; Antônio Morais; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Builhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edilson Khair — PT; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bastista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarésio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo

Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall’Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krtiger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PTB; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton; Magnus Guimarães; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO: Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Muitos oradores têm ocupado esta tribuna em manifestações sobre a denominada “Lei Orgânica da Magistratura Nacional”, criada pela Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que chegou até nós em decorrência da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, esta última também conhecida como integrante do denominado “Pacote de Abril”.

Daquela a esta data não há dia em que não chegue a esta Casa e não se veja nos jornais do país comentários pró e contra aquela “Lei da Magistratura”: pareceres, abaixo-assinados, moções, votos, protestos, ameaças de greves, etc. Já estamos todos fartos e cansados com tanto material que nos chega às mãos.

Somos daqueles que acham que aos magistrados devem ser asseguradas máximas e plenas garantias, a fim de que possam exercer com isenção, segurança e imparcialidade, as altíssimas e nobres funções que lhes estão afetas, a fim de distribuir, realmente, a melhor Justiça.

Temos, para nós, entretanto, que há um ponto em que a referida lei veio preencher uma lacuna há muito existente e tanto reclamada, em resguardo, até mesmo e principalmente, da própria Justiça, como sacrossanta instituição que é e que deve ser cada vez mais.

Referimo-nos à parte em que versa sobre os processos e as punições disciplinares, até então inexistentes ou impraticáveis, contra maus magistrados que, conquanto em reduzidíssimo número, emporcalham a e enxovalham tão nobre instituição.

Estamos, porém, entre aqueles que entendem a necessidade de uma revisão na sobredita lei, em diversos pontos existentes, notadamente no que diz respeito à aplicação de penalidades a maus juízes, pois que a pena máxima reside em simples colocação destes em disponibilidade ou aposentadoria, *com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço*.

Tal medida, de um lado, é de exceção à regra geral, uma vez que os demais servidores públicos, quando sofrem punição extrema disciplinar, não recebem tão inédito favor. Do outro, até mesmo, *ab absurdum*, poderá incentivá-los à prática de indisciplina e de faltas em seu cargo, para ir para casa com vencimentos pagos pelos cofres públicos... antes de completarem o tempo legal para tal fim.

Assim, propugnamos pela reforma da mencionada lei, notadamente em tal parte, a fim de que, ante a aplicação de penalidade extrema, seja expurgada tão inédita complacência com o dinheiro público.

Entendemos, outrossim, que neste capítulo sejam recrudescidas as apenações e, ainda, facilitadas as representações para apuração de faltas disciplinares praticadas por magistrados em suas funções judicantes, permitindo-se que o próprio povo, diretamente, possa dar início a tais processamentos, o que incorre no presente momento, dadas dificuldades que o tornam inexecutável na prática, além de excesso de formalismos.

A fim de testificar a inoperância do sistema atualmente vigorante e para que nossas palavras não se tornem vãs, cumprimos agora o desagradável dever de trazer ao conhecimento desta Casa fato gravíssimo que está ocorrendo no fórum do Rio de Janeiro e que vem sendo encoberto por todos, para estancamento do país.

Imagine V. Ex^a que o juiz José Edvaldo Tavares, em *denúncia escrita* que enviou ao Egrégio 1º Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro, acusou frontalmente um *desembargador* do E. Tribunal de Justiça do mesmo Estado, da *prática de falta e de crime gravíssimo*, conforme poder-se-á constatar às fls. 77 dos autos da Exceção de Suspeição nº 17, que tramitou por sua Colenda Primeira Câmara.

Posteriormente, já agora perante o Conselho da Magistratura local, aquele juiz *repetiu* tais acusações, como poder-se-á constatar nos autos da Representação nº 1.355 ali em tramitação.

Embora com receio de explicitar o nome de quem ele denunciava, afirmou S. Ex^a, *expressis verbis* e taxativamente:

“Admito outras imputações, como certa feita fez um Desembargador que, por não ter sido atendido em um pedido, me taxou de intransigente, sabido é que não gosto que qualquer pessoa me fale a respeito de questões sujeitas à minha decisão. ...”

Tenho inimigos, não os nego e muito me honram, porque é preciso saber por quem é atacado, mas são frutos da não submissão ou atendimento a pedidos formulados sobre questões pendentes de minha decisão como Juiz. Mas não os tenho por capitulação dos meus deveres e direitos.”

Entretanto, pelo menos ao que se saiba, nenhuma punição foi imposta ao criminoso Desembargador. Ou, então, se leviana tão grave denúncia, desconhece-se eventual punição contra o juiz denunciante.

Nenhum inquérito, investigação ou processo, nem contra o juiz denunciante e tampouco contra o Desembargador denunciado...

Reinou e reina o mais absoluto sigilo. Ninguém apurou ou quer apurar nada. O magistrado José Edvaldo Tavares, após tais denúncias, acaba de ser promovido, pois que guindado ao posto de Juiz do Tribunal de Alcâada, onde integra uma de suas Câmaras Civis...

De atentar-se particularmente, pelo tom da denúncia, retrotranscrita, a *naturalidade* com que S. S^e formula sua acusação, demonstrando a quantos a leiam a impressão de que interferência de desembargadores, no Rio de Janeiro, por sobre os juízes de primeiro grau, é coisa rotineira e normal.

Evidentemente que os jurisdicionados daquele Estado não podem ficar à mercê de tal situação: onde já se viu Desembargador estar peitando e/ou pressionando a magistrados com "pedidos" em favor de partes em litígio? Será, ao acaso, Justiça o que daí sair? Será lícita a continuidade de tão grave denúncia, sem adequada apuração?

Que o culpado? Existirá desembargador que assim age? Quais as provisões tomadas desde então, pelo Egrégio Tribunal de Alcâada que em primeira mão recebeu tão grave acusação? Quais as que tomou o Egrégio Conselho da Magistratura?

Assim, sendo, Sr. Presidente, fica testificado, de um lado, que urgem corrigendas àquela parte da Lei da Magistratura, tornando-a mais eficiente e mais energica contra maus magistrados, em benefício da Justiça.

E, do outro lado, já se fazem tardias as providências que devam ser tomadas no caso da denúncia acima narrada, em benefício da família forense do Rio de Janeiro e dos cidadãos daquele Estado. O que não será possível é a inexistência de providências para apurar minudentemente aqueles reprováveis fatos, para gáudio da Justiça brasileira, que deve ser expurgada de todos aqueles que a envergonham e desservem.

Portanto, para finalizar, daqui conclamamos o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de tantas honrosas tradições, à tomada de posição sobre tamanha gravidade, que, por certo, desconhecia até o presente momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 74, de 1980-CN, referente ao veto total apostado ao Projeto de Lei nº 1, de 1980-CN (Complementar), que estabelece normas para a oficialização progressiva das serventias da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 70/80

Brasília 4 de junho de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Alexandre Machado para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Altair Chagas, a Comissão Mista incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1980, que "introduz alterações nos artigos 101, 102 e 165 da Constituição Federal, dispondo sobre a aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de serviço".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e proferido o seguinte

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 41, de 1980 (CN), que "acrescentam artigos ao título V — Das Disposições Gerais e Transitórias", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 10 de junho do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que irá exigir do Senhor Relator Senador Aloysio Chaves, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Deputado Tarcísio Delgado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1980, que acrescenta dispositivos à Constituição Federal,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, Relator da matéria, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O ilustre Deputado Airton Sandoval, com a Proposta de Emenda Constitucional sob exame, pretende modificar os artigos 98 e 165 da Constituição Federal, aduzindo-lhes os seguintes dispositivos.

a) "Os vencimentos dos cargos dos Três Poderes serão reajustados trimestralmente, na mesma proporção dos índices fixados para a correção monetária."

b) "Reajustamento salarial automático, trimestralmente, na mesma proporção dos índices fixados para a correção monetária."

Na Justificação, o Autor assinala que "o salário do trabalhador e os vencimentos do servidor público são reajustados uma vez por ano, com base na percentagem que o Governo declara ter incidido negativamente no poder aquisitivo do nosso dinheiro".

Sobre o salário do trabalhador, já há lei fixando o reajuste salarial semestralmente e, ao que tudo indica, não se adotou prazo de reajuste menor, porque a adoção da medida aumentaria os serviços contábeis das empresas, inclusive com reflexos nos seus custos de produção. Realmente se fosse adotado o reajuste trimestral do salário do trabalhador, o setor de elaboração de folhas de pagamento teria que dispor de pessoal só para alterar os cartões de salários, com modificações no valor das contribuições previdenciárias, no do fundo de garantia por tempo de serviço e outros descontos e em folha cujos percentuais incidem sobre o valor do salário.

E é oportuno assinalar que não houve reclamação dos trabalhadores quanto à fixação do prazo de reajuste.

Ademais, os acordos patrões/empregados, via de regra, tomam muito tempo para serem concluídos. Se adotado fosse o sistema de reajuste trimestral é bem possível que os dias trabalhados nas empresas sofressem redução apreciável.

Quanto ao reajuste dos vencimentos dos cargos dos Três Poderes, cada um deles, segundo informações, está cuidando de elaborar normas que os beneficiem com o reajuste semestral dado aos trabalhadores.

Mas devo adiantar que, levando em conta o número altamente elevado de funcionários públicos federais, o SERPRO não teria condições de operar modificações nas folhas de pagamento de três em três meses, quanto mais que se sabe ser elevadíssimo o número de alterações nas folhas com promoções, aposentadorias, remoções, transferências de quadros etc.

Neste evento, quero deixar consignado que não alimento dúvidas quanto à improcedência de se tentar inserir na Constituição Federal tema como o relativo a reajustes periódicos de salários, passível de alterações com os avanços e recuos dos fenômenos econômicos.

Dante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1980, em que pesem as melhores intenções do Autor.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela rejeição da matéria.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria, que ficará adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

ATA DA 67^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 25-4-80

(Publicada no DCN de 26-4-80)

RETIFICAÇÃO

Na Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1980, que altera o art. 25, *caput*, da Constituição, modificado pela Emenda Constitucional nº 5, de 1975:

Na página 705, 2^a coluna, em seu art. 2º,
Onde se lê:

Art. 2º ... — 12% e 2%, no ano 1982 — ...

Leia-se:

Art. 2º ... — 12%, 12% e 2%, no ano 1982 — ...

ATA DA 94^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 16-5-80

(Publicada no DCN de 17-5-80)

RETIFICAÇÕES

Na Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1980, que restabelece benefícios fiscais ao Nordeste e à Amazônia:

Na página 993, 2^a coluna, em sua justificação,
Onde se lê:

Já assinalamos, em mais de uma oportunidade, ...
A injusta distribuição do Imposto de Circulação ...

Leia-se:

Já assinalamos, em mais de uma oportunidade, ...

Também a conquista definitiva da Amazônia depende de recursos substanciais, da União, pelo menos durante dois decênios.

A injusta distribuição do Imposto de Circulação ...

Na Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1980, que introduz modificações no Capítulo VII do Poder Judiciário; Suprime os artigos 94, 95, 96, 111, 203, 204 e 207, e segunda parte do § 4º do art. 153; e acrescenta dispositivos ao Título V — Disposições Gerais e Transitórias — da Constituição Federal:

Na página 994, 1^a coluna, em seu art. 112, § 3º,
Onde se lê:

Art. 112.

§ 3º São órgãos jurisdicionais municipais os Juizados Distritais Eqüidade.

Leia-se:

Art. 112.

§ 3º São órgãos jurisdicionais municipais os Juizados Distritais de Eqüidade.

Na página 996, 2^a coluna, no seu art. 122,
Onde se lê:

Art. 122. Os Tribunais do Trabalho, órgãos de segunda instância, são compostos por três Juízes trabalhistas, aos quais competirá o julgamento; um promotor trabalhista, a quem competirá a fiscalização da correta aplicação da lei, e um defensor trabalhista, sendo todos eles magistrados trabalhistas vitalícios e de carreira.

Leia-se:

Art. 122. Os Tribunais do Trabalho, órgãos de segunda instância, são compostos por três Juízes trabalhistas, aos quais competirá o julgamento; um

promotor trabalhista, a quem competirá a fiscalização da correta aplicação da lei, e um defensor trabalhista, a quem competirá a defesa dos reclamantes sem patrono, sendo todos eles magistrados trabalhistas vitalícios e de carreira.

Na página 998, 1^a coluna, em seu art. 2º

Onde se lê:

Art. 2º Procede-se as seguintes modificações nos demais dispositivos da Constituição:

Leia-se:

Art. 2º Proceda-se as seguintes modificações nos demais dispositivos da Constituição:

Ainda na página 998, 1^a coluna, no art. 3º, nº 1, da proposta,

Onde se lê:

Art. 3º

1) — Os atuais Tribunais Federal de Recursos, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho e Superior Tribunal Militar, passam a funcionar, respectivamente, como Câmara Administrativa e Tributária, Câmara Eleitoral, Câmara Trabalhista e Câmara Municipal do Superior Tribunal e os seus ...

Leia-se:

Art. 3º

1) — Os atuais Tribunal Federal de Recursos, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho e Superior Tribunal Militar passam a funcionar, respectivamente, como Câmara Administrativa e Tributária, Câmara Eleitoral, Câmara Trabalhista e Câmara Militar do Supremo Tribunal, e os seus ...

ATA DA 97^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 19-5-80

(Publicada no DCN de 20-5-80)

RETIFICAÇÃO

No Decreto-lei nº 1.756, de 31-12-79, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22-4-76, 1.562, de 19-7-77 e 1.651, de 21-12-78, e dá outras providências:

Na página 1026, 1^a coluna, em sua ementa,

Onde se lê:

DECRETO-LEI Nº 1.756, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979

... e 1.651, em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.
Leia-se:

DECRETO-LEI Nº 1.756, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979

... e 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e dá outras providências.

ATA DA 98^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 19-5-80

(Publicada no DCN de 20-5-80)

RETIFICAÇÃO

No Decreto-lei nº 1.757, de 3 de janeiro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências:

Na página 1031, 1^a coluna, no art. 8º,

Onde se lê:

Art. 8º ... à conta das soluções constantes do ...

Leia-se:

Art. 8º ... à conta das dotações constantes do ...

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

| Via-Superfície: | Via-Aérea |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Semestre Cr\$ 400,00 | Semestre Cr\$ 1 200,00 |
| Ano Cr\$ 800,00 | Ano Cr\$ 2.400,00 |
| Exemplar avulso . . . Cr\$ 3,00 | Exemplar avulso . . . Cr\$ 5,00 |

Seção II (Senado Federal)

| Via-Superfície: | Via-Aérea |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Semestre Cr\$ 400,00 | Semestre Cr\$ 1 200,00 |
| Ano Cr\$ 800,00 | Ano Cr\$ 2 400,00 |
| Exemplar avulso Cr\$ 3,00 | Exemplar avulso Cr\$ 5,00 |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a avocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigindo o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44
- Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ~~ementário~~ de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977

PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3^a edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00